LEI Nº 1.111, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação Beneficente Avivalista de Horizonte, também denominada pela sigla ABAH, inscrita no CNPJ nº 14.228.945/0001-70.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 08 de dezembro de 2015.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO
EM: 11 / 12 / 15
PEDRO ROBERTO
Assinatura